

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ:
63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site:
www.camaradeparacuru.ce.gov.br - Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Projeto de Indicação N° 034 2019.

**Reduz em 50% a taxa de iluminação pública
E dá outras providências**

Art1°- Reduz a taxa de iluminação pública em 50% para todos os cidadãos de Paracuru.

Art2°- Diante de muitas reclamações da população, e atendendo ao pedido do povo mediante ao Município de Paracuru em relação a iluminação pública que está num nível decadente, se faz necessário a redução, já que os cidadãos estão pagando por algo que não usufruem.

Art3°- Várias localidades de Paracuru sofrem com a falta de iluminação pública adequada, tanto as mais afastadas como na própria sede da cidade.

APRESENTADO
NA SESSÃO DO DIA
28 / 11 / 19
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU
RECEBIDO 26 / 11 / 19 às 11 / 44 / 00 hrs
PROTOCOLO
RESPONSÁVEL Paracuru

José Maria da Silva Ribeiro
VEREADOR: JOSÉ MARIA DA SILVA RIBEIRO

LEGISLATURA 2017/2020



Estado do Ceará


CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ:
63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site:
www.camaradeparacuru.ce.gov.br - Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Justificativas:

Segurança: Junto com a falta de iluminação vem também o perigo de andar nas ruas pouco iluminadas, os cidadãos correm riscos de serem assaltados ou pior.

Trânsito: Os carros contam com a iluminação dos faróis, mas apenas elas não são o suficiente para uma boa visualização das estradas, por isso a iluminação pública é tão importante, ajudando no trafego das pessoas e carros nas ruas, impedindo que ocorram acidentes.


VEREADOR: JOSÉ MARIA DA SILVA RIBEIRO

LEGISLATURA 2017/2020